



LEI Nº DE DE DE 2010

PL nº 687/08  
Ver. Antonio Carlos Rodrigues

Denomina Travessa Orides Pereira o logradouro público inominado, que começa na Rua Luiz Gonzaga Freire e termina a aproximadamente 88 metros além do seu início, situado no Distrito de Campo Limpo, na Subprefeitura de Campo Limpo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Orides Pereira o logradouro público inominado conhecido como Passagem Dois, codlog 59.069-0, que começa na Rua Luiz Gonzaga Freire (Setor 168 – Quadra 86) e termina a aproximadamente 88 metros além do seu início, situado no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de novembro de 2010.

O Presidente em exercício,

Dalton Silvano